



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.018469/2014-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do Contrato, e prorrogar o prazo de vigência contratual de **23/01/2019** até **01/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 908.905,13** (novecentos e oito mil, novecentos e cinco reais e treze centavos).





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. 2018NE800132, de 06/12/2018 e 2018NE802335, de 06/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS INDEFINIDAS

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

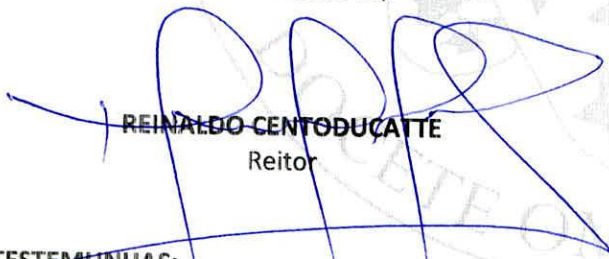
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 17 de dezembro de 2018.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



Rogério Borges de Oliveira
Secretário de Cultura - SUPECC
Mat. SIAPE 2066949

ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador

NOME:
CPF:



ANIBAL JOSÉ DE SOUZA
Fiscal

Anibal José de Souza
Produtor Cultural SUPECC / UFES
Mat. SIAPE 1983124



PLANILHA DE CUSTO
CIRCUITO CULTURAL DA UFES

PROCESSO UFES
23068.018469/2014-20

PERÍODO
24/11/2014 a 23/01/2018

424
2

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REORÇAM. (4)	REORÇAM. (5)	REORÇAM. (6)	REALIZADO ATÉ 30/11/2017	REALIZADO NO PERÍODO
	SALDO ANTERIOR									12.964,84
1	Receita Principal do Projeto	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	600.000,00	900.000,00	389.000,00	134.295,50
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	6.228,66	7.570,81	8.905,13	8.905,13	8.905,13	8.905,13	7.833,10	179,77
	TOTAL DA RECEITA	100.000,00	106.228,66	207.570,81	408.905,13	608.905,13	608.905,13	908.905,13	396.833,10	147.440,11

3		DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)									
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES										
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	36.000,00	72.000,00	0,00	0,00	
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO										
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	36.960,00	31.960,00	61.960,00	87.000,00	70.000,00	88.000,00	122.000,00	54.364,72	19.891,00	
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	7.392,00	6.392,00	12.392,00	17.400,00	14.000,00	17.600,00	24.400,00	10.814,14	4.037,00	
	SUBTOTAL	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	92.000,00	105.600,00	158.400,00	65.178,86	23.928,00	
3.3	BOLSAS										
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

4		DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA									
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES										
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO										
4.2.1	Pessoal Celetista (X meses x X mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Handwritten signatures and stamps]

16/11

	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

5	DESPESAS COM PESSOA JURIDICA										
5.1	Material de Consumo	9.358,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	5.257,30	20.257,30	0,00	1.683,40	
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	
5.6	Passagens	5.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.7	Hospedagem	1.390,00	1.390,00	9.060,97	29.060,97	29.060,97	13.060,97	13.060,97	6.924,00	0,00	
5.8	Alimentação	0,00	3.000,00	10.670,98	11.957,30	11.957,30	0,00	8.000,00	0,00	0,00	
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.400,00	63.486,86	113.486,86	263.486,86	363.486,86	448.986,86	600.986,86	311.765,40	95.631,00	
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	452.905,13	467.305,13	678.505,13	318.689,40	97.314,40	

6	OUTRAS DESPESAS										
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7	RESUMO DAS DESPESAS										
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	156.000,00	141.600,00	230.400,00	65.178,86	23.928,00	
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.4	PESSOA JURIDICA	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	452.905,13	467.305,13	678.505,13	318.689,40	97.314,40	
7.4	OUTRAS DESPESAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DA DESPESA	100.000,00	106.228,86	207.570,81	408.905,13	608.905,13	608.905,13	908.905,13	383.868,26	121.242,40	





475